



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127  
AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO  
Telefone 06635612800  
planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000033/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01480/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2021 no orçamento programa de 2022, no valor de R\$ 149.534,18 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

**04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR**

**Superávit Financeiro**

04.001.04.122.0013.1006.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2500000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.760,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>5.760,00</b>

**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.722,50
<b>Sub-Total:</b>	<b>1.722,50</b>

**06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	5.522,00
06.001.10.122.0046.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
2602000800-Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	2.223,95
06.001.10.301.0032.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	6.972,91
06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emedas parlamentares i	18.021,33
06.001.10.301.0032.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2601000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	650,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>33.390,19</b>

**08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.001.08.244.0033.2071.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.849,98
<b>Sub-Total:</b>	<b>13.849,98</b>

**09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN**

09.001.15.451.0010.1093.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
2755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	94.811,51
<b>Sub-Total:</b>	<b>94.811,51</b>

**Total Parcial Suplementado: 149.534,18**

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercicio anterior.

**Total Parcial Reduzido:**



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

---

**DECRETO Nº 00033/2022**

---

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 01, Junho de 2022

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito(a)